DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 720, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 559, de 30 de março de 1971, fica concedido 22 (vinte e dois) dias de férias à servidora pública municipal Lucimara Senhorini, ocupante do cargo efetivo de Atendente, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 30/12/2020.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 24/01/2022 a 14/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guarantã-SP, 21 de janeiro de 2022.
Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

.....

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em simetria com o § 1º, do art. 97 da Lei Municipal nº 559, de 30 de março de 1971, fica sobrestada, a partir do dia 24/01/2022, as férias concedidas à servidora pública municipal Joselaine Deise Batista, ocupante do cargo efetivo de PEB-I, relativa ao período aquisitivo de 09/06/2020 à 08/06/2021 e, que seriam usufruídas entre o período de 28/12/2021 à 26/01/2022.

Parágrafo único. O período de férias remanescente será concedido oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Guarantã-SP, 24 de janeiro de 2022.
Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Aviso de Homologação/adjudicação
Processo nº 081/2021 – Concorrência Pública n° 003/2021

OBJETO: PERMISSÃO À TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM EXPLORAÇÃO DE BOXES LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito do Município de Guarantã/SP, usando de suas atribuições legais, e observadas os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à espécie, tendo em vista a manifestação da Comissão Municipal de Licitação – COMUL, faço saber que nesta data HOMOLOGO o processo em epígrafe e ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório n° 081/2021, referente a Concorrência Pública nº 003/2021, ao respectivo vencedor, como segue: DANIELA PINHO DO CARMO CPF n° 346.569.418-08P, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Guarantã, 20 de janeiro de 2022.
MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022, às 18:30h no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã, reuniu-se em comissão, os membros da Mesa Diretora Administrativa, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de deliberar sobre o Reajuste do Auxílio-Saúde, disposto na Lei Municipal nº 1.834/16, por força do par. único do art. 2º, aos Servidores do Legislativo. Os membros da Mesa, após discussão e votação, à unanimidade, deliberaram em reajustar em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) o valor atual do Auxílio-Saúde, para vigorar neste exercício de 2022, nos termos que seguem:

ATO Nº 001/MCMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP)**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, II, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

_Considerando que cabe a Mesa da Câmara deliberar sobre o reajuste no Auxílio-Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.834/16, art. 2º, parágrafo único;

_Considerando que sua competência é plena para autorizar a aplicação de recursos da Câmara Municipal;

_Considerando que a Mesa da Câmara tem o poder-dever de dar cumprimento as Leis;

RESOLVE:

Art. 1º A Mesa da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, reajusta o valor atual do Auxílio-Saúde em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro, de que trata o art. 16 da LRF, fica dispensado tendo em vista tratar-se de verba já consignada no orçamento e de natureza não salarial.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã, 17 de janeiro de 2022.

Cristiane Magella Jerônimo
2ª Secretária

Maria Cristina Vilarubia Inoue
Presidente

Kátia Regina Jorge Berthelli
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Decreto Legislativo

O Vereador desta Câmara Municipal de Guarantã-SP, Marcos Roberto da Silva, abaixo-assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 258, V, do RI, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoria: Vereador Marcos Roberto da Silva)

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ-SP, AO SR. HERCULANO PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, no uso das atribuições legais que lhes conferem o inciso I, letra "a", do art. 333 do RI e art. 86, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que o Plenário, em sessão ordinária, aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadã Guarantaense" ao ilustre **Sr. HERCULANO PASSOS**, atual Deputado Federal na Câmara dos Deputados.

Art. 2º. - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, especialmente para essa finalidade.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Odair Mariano, data supra.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
Presidente da Câmara
Marcos Roberto da Silva
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA:

O Sr. **Herculano** Castilho **Passos** Júnior (Herculano Passos), homenageado nesta propositura é natural de Itu-SP, nascido aos 04/08/1956, empresário e atualmente é deputadofederal em seu segundo mandato na Câmara dos Deputados, com destaque ímpar no Congresso já integrou várias comissões, como: Comissão de Turismo - CTUR: Presidente, 03/05/2016 - 22/03/2017, Comissão de Defesa do Consumidor - CDC: Suplente, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS: Suplente, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Turismo - CTUR: Suplente, 10/03/2015 -02/02/2016, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços -CDEICS: Suplente, 03/05/2016 - 02/02/2017, 22/03/2017 - 02/02/2018, 03/04/2018 -17/04/2018, Comissão de Turismo - CTUR: Suplente, 17/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS: Suplente, 19/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Desenvolvimento Urbano -CDU: Titular, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Turismo - CTUR: Titular, 03/05/2016 - 02/02/2017, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Turismo - CTUR: Titular, 22/03/2017 -02/02/2018, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTC1: Titular, 03/04/2018 - 11/04/2018, Comissão de Turismo - CTUR: 2° Vice-Presidente, 14/03/2019 - 11/03/2021, Suplente, 24/08/2021 - 25/08/2021, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC: Titular, 13/03/2019 -03/02/2020, Comissão de Turismo - CTUR: Titular, 13/03/2019 - 03/02/2020, 10/03/2021 - 24/08/2021, Comissão de Viação e Transportes - CVT: Titular, 15/04/2021 -24/08/2021, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 24/08/2021 -, Comissão de Turismo - CTUR: Titular, 25/08/2021 - , COMISSÃO ESPECIAL: PEC 048/19 - TRANSF. ESTADOS/MUN. (EMENDAS À LOA): 1° Vice-Presidente, 11/09/2019 - 19/11/2019, PL 326119 - ATUALIZA O MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO: Suplente, 20/08/2019 - 27/08/2019, PLP 146/19 - STARTUPS: Suplente, 10/03/2020 - 11/05/2021, PEC 005/21 - COMPOSIÇÃO CNMP: Suplente, 08/06/2021 -, PEC 122/15 - VEDA ENCARGO SEM PREVISÃO ORÇAMENTO: Suplente, 06/10/2021 -, PEC 391/17 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: Titular, Titular, 05/04/2018 - 17/04/2018, PLP 420/14 - TRIBUTAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Titular, 12/04/2018 - 31/01/2019, CESP - MARCO REGULATÓRIO DA ECONOMIA COLABORATIVA: Titular, 25/04/2018 - 31/01/2019, PEC 391/17 -FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: Titular, 08/11/2018 - 31/01/2019, COMISSÃO EXTERNA: BARREIRA DO CABO BRANCO: Titular, 30/06/2016 - 12/07/2016, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: CPI - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS: Sub-Relator, 27/08/2015 - 02/02/2016, Suplente, 18/08/2015 - 02/02/2016, CPI - FUNDOS DE PENSÃO: Titular, 15/10/2015 - 14/04/2016. Também exerceu atividades Sindicais Representativas de Classe Associativas e Conselhos: Presidente, Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, Itu, 2008 - 2011; Diretor, Associação Paulista de Municípios, São Paulo, 2009 - 2012. Para a cidade de Guarantã, o Deputado Herculano Passos é grande parceiro deste município e através de seus mandatos, o município foi contemplado em 2016 com o valor de R$250 mil, recurso utilizado na saúde, em 2019 mais R$200 mil na área da saúde, em 2020 foram R$130 mil para o esporte e em 2021 o valor de R$ 100 mil para a saúde, totalizando em valores para o município em R$680 mil que beneficiaram a nossa cidade. Por essas e outras qualidades que até hoje lhes são predominantes, é que vimos apresentar o presente Decreto para análise e

endosso dos nobres pares.

Guarantã, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Roberto da Silva -

Vereador_____

.....